

**CONTRATO DE ADESÃO**  
**IPEC – IMERSÃO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CONTEÚDO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado:

**HYPERCLASS - TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Salgado Cesar, nº 80 – Jardim do Golfe, São José dos Campos/SP, CEP: 12.244-634, inscrita no CNPJ sob o nº 22.623.194/0001-14, devidamente representada na forma do seu estatuto social, doravante referida simplesmente como “Contratada”;

em conjunto com sua parceira comercial 8ENGAGE, conforme modelo de coprodução descrito neste instrumento;

e, de outro lado:

**USUÁRIO/PARTICIPANTE**, qualificado no momento da aquisição por meio da plataforma de pagamento Hotmart, doravante denominado “**Contratante**”;

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante referidos, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

RESOLVEM as Partes firmar o presente Contrato de Adesão, que se regerá de conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O Contratante, ao adquirir o ingresso para o evento IPEC – Imersão Planejamento Estratégico de Conteúdo, declara que leu, compreendeu e concorda com este Contrato, a Política de Privacidade e os Termos de Uso da Comunidade SMLAB.

1.2 O objeto deste contrato consiste na participação do Contratante no evento IPEC, que poderá ocorrer:

- a) no formato online ao vivo;
- b) no formato presencial;
- c) ou em formato híbrido, conforme oferta adquirida.

1.3 O evento tem caráter educacional e estratégico, com foco em marketing digital, planejamento de conteúdo e posicionamento.

1.4 O evento poderá incluir:

- a) palestras e aulas ao vivo;
- b) conteúdos estratégicos;
- c) interação com participantes;
- d) materiais complementares;

1.5. O evento poderá ser gravado.

1.6. A mentoria possui caráter educacional e estratégico, não constituindo uma consultoria individualizada ou promessa de resultado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO E PRAZO**

2.1. O acesso à mentoria será disponibilizado após a confirmação do pagamento.

2.2. No formato online o acesso ocorrerá por plataforma digital indicada pela Contratada.

2.3. No formato presencial evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

Local: São José dos Campos;

Datas: 27, 28 e 29 de abril;

Horários: 09 às 19h

2.4. O evento poderá ser gravado.

2.5. As gravações poderão ser disponibilizadas posteriormente na Comunidade SMLAB (plataforma Cativa) e/ou Hotmart, a critério da Contratada.

2.6. O acesso ao conteúdo gravado pode ou não ser disponibilizado, a critério da Contratada.

2.6. O acesso será realizado por meio de plataforma digital Cativa e o pagamento será realizado por meio da plataforma digital Hotmart.

2.4. O acesso é pessoal, individual e intransferível.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FATURAMENTO**

3.1 O valor do ingresso varia conforme o formato e lote adquirido, podendo ser:

a) Online: entre R\$ 1.000,00 e R\$ 3.000,00

b) Presencial: entre R\$ 3.000,00 e R\$ 10.000,00

3.2. O valor aplicável será aquele informado no momento da compra.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio da plataforma Hotmart, sujeita aos seus termos, através de boleto ou pix.

- 3.4. O parcelamento não altera a data do evento e as condições de participação.
- 3.5. Em determinadas situações, serão concedidos eventuais descontos de acordo com a oferta vigente, bem como poderão ser concedidos convites, cortesias, bônus ou campanhas promocionais.
- 3.6. A forma e condições de pagamento estão vinculadas às regras inseridas na Plataforma Hotmart e se submetem ao regulamento adotado pela Hotmart.
- 3.7. O Contratante tem direito a uma garantia de cancelamento da compra e devolução do seu dinheiro pelo prazo de 7 (sete) dias contados a partir da data da compra.
- 3.8. O pagamento será realizado por meio de plataforma terceira - Hotmart, sujeita aos seus termos, política de privacidade e condições da plataforma. A forma e condições de pagamento estão vinculadas às regras inseridas na Hotmart e se submetem ao regulamento adotado pela Hotmart.
- 3.9. A comercialização do curso ocorre sob modelo de coprodução entre a Contratada e a empresa 8engage. A 8engage atua exclusivamente na estruturação estratégica, marketing, e apoio operacional, não sendo responsável pela criação, conteúdo, condução ou entrega técnica da mentoria, os quais são de responsabilidade exclusiva da Hyperclass e seus mentores. Cada parte responderá individualmente pelas obrigações assumidas no âmbito de sua atuação, não havendo solidariedade ou responsabilidade subsidiária entre elas perante o Contratante.
- 3.9.1. Nesse modelo a responsabilidade pelo faturamento é compartilhada e o valor da compra poderá ser dividido entre as partes.
- 3.9.2. O Contratante declara estar ciente de que poderá receber 02 (duas) Notas Fiscais, uma nota fiscal emitida pela Hyperclass e uma nota fiscal emitida pela 8engage, cuja soma corresponderá exatamente ao valor total pago, sem custo adicional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO E DIREITO DE ARREPENDIMENTO**

- 4.1. O Contratante poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias, conforme legislação vigente.
- 4.2. Após esse prazo, não haverá reembolso.
- 4.3. Em caso de não comparecimento ao evento presencial ou não acesso ao evento online não haverá reembolso e não haverá remarcação automática.

4.4. Caso o evento seja cancelado ou reagendado pela Contratada o Contratante poderá optar por nova data ou reembolso, conforme orientações a serem enviadas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste Contrato, da Política de Privacidade e dos Termos de Uso da Comunidade SMLAB, o CONTRATANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento conforme contratado.
- b) Utilizar a imersão de forma pessoal e não comercial.
- c) Não compartilhar acesso, login ou conteúdo.
- d) Não reproduzir, gravar, distribuir ou comercializar o conteúdo.
- e) Respeitar a legislação aplicável e terceiros.
- f) Participar da imersão de forma ética e colaborativa.

5.2. O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento do valor do produto estipulado neste contrato dentro da Plataforma Hotmart e efetuar o seu cadastro na Plataforma Cativa, para ter acesso ao conteúdo e materiais.

5.3. O Contratante entende que o seu acesso à Imersão é de uso exclusivo e pessoal e se obriga a não compartilhar, comercializar ou ceder seu acesso a terceiros, estranhos à esta relação comercial, não realizar cópias por qualquer meio, inclusive download ou gravação de tela; mantendo a confidencialidade do seu login e senha, sob pena de perder o acesso à Imersão, caso disponibilizada a gravação.

5.4. O Contratante se obriga a não reproduzir o conteúdo e material da Imersão.

5.5. É permitido ao Contratante dar publicidade à sua participação na Imersão, desde que o faça sem expor o conteúdo da Imersão, preservando as cláusulas de confidencialidade acima destacadas.

5.6. O Contratante se obriga a agir conforme a boa-fé e tratar os palestrantes, a equipe e os participantes de forma respeitosa.

5.7. O Contratante autoriza a Contratada ou empresas que pertençam ao seu grupo econômico, a utilizar sua imagem e voz, eventualmente captadas durante o evento IPEC – Imersão Planejamento Estratégico de Conteúdo, para publicação de fotos e produções de conteúdos audiovisuais para veiculação em qualquer tipo de mídia, redes sociais, websites, plataformas digitais e campanhas de marketing da mLabs (patrocinadora do evento), por prazo ilimitado, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, desde que respeitado as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Sem prejuízo do disposto em outras cláusulas deste Contrato, da Política de Privacidade e dos Termos de Uso da Comunidade SMLAB, a CONTRATADA deverá:

- a) Realizar o evento conforme proposto;
- b) Disponibilizar estrutura adequada;
- c) Comunicar previamente eventuais alterações;
- d) Definir conteúdo, programação e formato do evento.

6.2. A Contratada deverá fornecer todas as informações e suporte necessários à participação e ao bom aproveitamento da Imersão aos Contratantes.

6.3. A Contratada poderá ofertar benefícios e bônus, que farão parte da Imersão, porém não serão estendidos aos Contratantes que não se enquadrarem objetivamente nos critérios estipulados para o seu alcance.

6.4. A Contratada se obriga a agir conforme a boa-fé e tratar os Participantes e todos os envolvidos no objeto deste Contrato de forma respeitosa.

6.5. A Contratada não fornece uma obrigação de resultados com o objeto deste Contrato, mas sim de meios, que são fornecidos para que se alcancem resultados que dependem de ações vinculadas à conduta dos/as Contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

7.1. A Contratada detém o direito de propriedade intelectual sobre o conteúdo e material disponibilizado aos Contratantes durante o evento, limitada e tão somente para informação, aprendizagem e uso estritamente pessoal, e não comercial.

7.2. A aquisição da Imersão não transfere, sob nenhuma forma ou pretexto, os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o evento ou sobre quaisquer conteúdos, materiais de apoio, textos, vídeos, áudios, desenhos, imagens, fotografias, layouts, algoritmos, gráficos, e-books, livros, marcas, logotipos, nomes comerciais, materiais publicitários e sinais distintivos de propriedade da Contratada, ou de terceiros, que a ela concederam autorização para tal utilização e exploração, e que estão protegidos na forma da lei.

7.3. O Contratante se compromete a não indevidamente reproduzi-los, copiá-los, armazená-los, transmiti-los, exibi-los, vinculá-los, editá-los, comercializá-los, cedê-los, licenciá-los, alterá-los ou atos similares, sem a devida autorização prévia e expressa da Contratada, por qualquer forma ou meio, ficando sujeito às sanções cabíveis em decorrência do descumprimento deste Contrato, dos regulamentos das Plataformas utilizadas e da legislação pertinente.

7.4. O uso indevido poderá gerar o cancelamento imediato do acesso e a responsabilização civil e criminal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1. O evento possui caráter educacional e estratégico.

8.2. A Contratada não garante resultados financeiros, crescimento de audiência ou sucesso profissional.

8.3. A Contratada não se responsabiliza por despesas pessoais do participante, problemas logísticos individuais ou falhas de terceiros (internet, transporte, etc.).

8.4. Este Contrato não estabelece entre as Partes contratantes nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária ou subsidiária, bem como não se estabelece qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE** com relação à **CONTRATADA**, seus subcontratados, prepostos ou profissionais utilizados para a prestação dos Serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E SUSPENSÃO**

9.1. O Contratante poderá ser impedido de participar do evento em caso de inadimplência, conduta inadequada, violação deste contrato.

9.2. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido pela Contratada de pleno direito, independentemente de interpelação, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, com o sumário cancelamento do acesso ao Curso, nos seguintes casos:

a) Descumprimento pelo Contratante das obrigações previstas neste Contrato, com destaque para as seguintes condutas: ausência de cumprimento da obrigação de pagamento; compartilhamento de acesso ao Evento com terceiros; e desrespeito ao Professor, suporte ou terceiros envolvidos no objeto deste Contrato;

b) Prática pelo/a Contratante de qualquer ato em violação ao regulamento das plataformas utilizadas no objeto deste Contrato ou à legislação aplicável.

9.3. Na rescisão deste Contrato nas hipóteses acima elencadas, não caberá ao Contratante qualquer direito de restituição, sendo de responsabilidade do Contratante a reparação pelos danos e prejuízos causados, inclusive à terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. As partes declaram que não faz parte do objeto principal do presente Contrato o tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou

identificáveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), dados pessoais e dados pessoais sensíveis, doravante denominadas Dados Pessoais, todavia, sendo necessário qualquer tratamento de Dados Pessoais para execução do presente Contrato, as partes:

(i) declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à LGPD e que eventual tratamento se dará exclusivamente para alcançar as finalidades do presente Contrato, vedado qualquer tratamento para finalidade diversa, sob pena de a parte infratora assumir a responsabilidade exclusiva do tratamento, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos.

(ii) comprometem-se a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais, adotando apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

10.2. A Contratada somente realiza o tratamento dos dados necessários e adequados à execução desse Contrato e ao cumprimento das obrigações decorrentes da sua execução e da legislação a ele aplicável.

10.3. O Contratante poderá exercer os seus direitos previstos nos artigos 18 e seguintes da LGPD, conforme previsto na Política de Privacidade da Comunidade SMLAB.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Contrato ora celebrado constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa, exequível de acordo com as suas cláusulas.

11.2. Todo e qualquer aviso, notificação ou outra comunicação exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato serão dados por escrito através de e-mail, ou por qualquer meio de comunicação existente com confirmação de recebimento, endereçados à Parte que receber os mesmos em seus respectivos endereços informados à outra Parte.

11.3. O Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as Partes e sucessores e cessionários autorizados, a qualquer título, e somente poderá ser alterado por meio de aditivo por escrito elaborado pela Contratada e disponibilizado ao/à Contratante.

11.4. A eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao atraso, ao não cumprimento ou ao inexato cumprimento de qualquer das disposições deste Contrato, não será interpretada ou entendida como renúncia. O evento possui caráter educacional e estratégico.

11.5. O presente Contrato e os direitos e obrigações oriundos deste Contrato não poderão ser cedidos ou transferidos, parcial ou integralmente pelo Contratado.

11.6. Este Contrato constitui os termos finais com relação a seu objeto, superando e substituindo todos entendimentos e declarações anteriores, orais ou escritos acerca de seu objeto.

11.7. A nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste Contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a validamente alcançarem os mesmos efeitos da disposição que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Atualização: 24/04/2026